



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Gabinete da Vereadora Maria Evangerlânia Dantas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2021

APROVADO

Em 08/03/22

Presidente

Acrescenta dispositivos a Lei Ordinária Municipal nº 2.975, de 22 de setembro de 2021, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 2.975, de 22 de setembro de 2021, o seguinte Parágrafo Único:

Art. 2º -

Parágrafo Único - Fica a rede pública e privada de saúde do município de Sousa na obrigação de quando receber a documentação para a realização dos exames de que trata o Caput deste artigo oferecer protocolo ao paciente.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.

Em 23 novembro de 2021.

MARIA EVANGERLÂNIA DANTAS
Vereador.

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 30/11/21

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA - "CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ",
GABINETE DA VEREADORA **Maria Evangerlânia Dantas**
LEGISLATURA 2021/2024
Á Deus toda honra e toda glória.